



ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

CNPJ 33.000.670/0001-67

PROJETO DE LEI Nº 770/2015

De, 14 de Dezembro de 2015.

**"Dispõe sobre a doação de imóveis e dá outras providências."**

DIVINA MARIA DA SILVA ODA, Prefeita Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica a Prefeita autorizada a transferir a título de doação para a SINDICATO DOS MOTOTAXISTAS DE PONTAL DO ARAGUAIA, inscrito no CNPJ nº 02.512.284/0001-20, uma área de terra formada pelo Lote 02 da Quadra 03 do Loteamento Araguaia Center, Pontal do Araguaia/MT, conforme planta e memorial descritivo que integra a presente lei.

**Parágrafo Único** – Será proibido a transferência do imóvel ora doado para terceiros dentro dos próximos 10 (dez) anos, contados a partir da data de expedição do título do imóvel.

**Art. 2º** - A pessoa beneficiada, cita no Art. 1º terá um prazo de 01 (um) ano para a construção da sede da empresa, caso não cumpra, perderá o direito a área doada.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

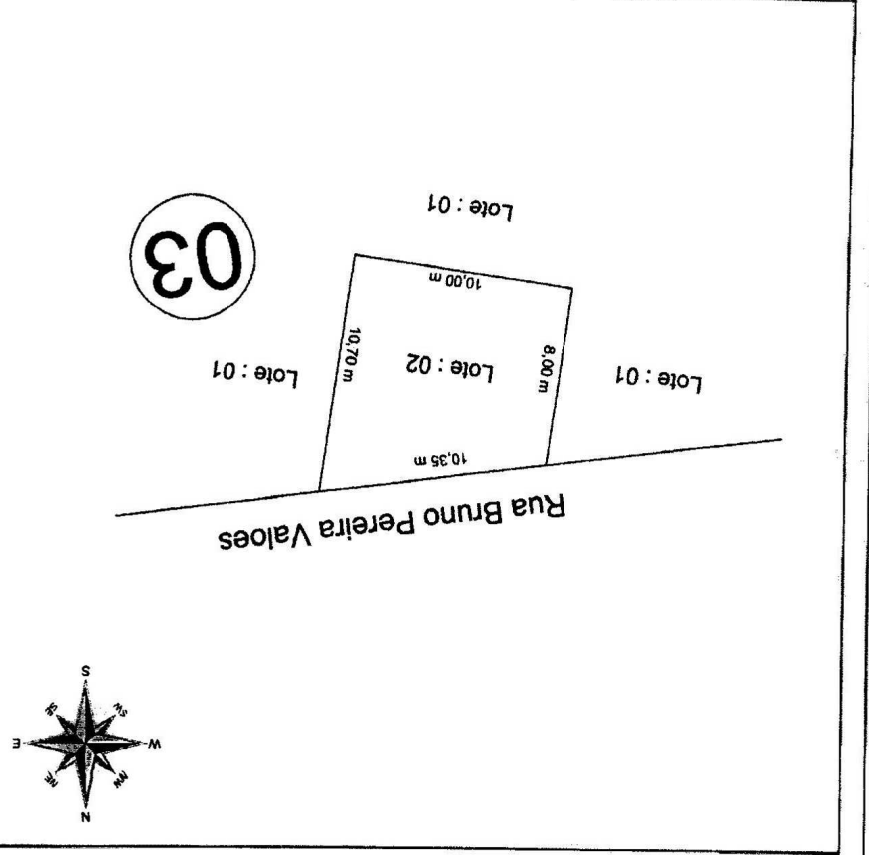
Pontal do Araguaia -MT, 14 de Dezembro de 2015.

PROTOCOLADO  
Câmara Municipal de Pontal do Araguaia  
Nº 770 Livro 06 fls 04 data 14/12/2015  
10:30  
Funcionário

*Divina Oda*  
DIVINA MARIA DA SILVA ODA  
PREFEITA MUNICIPAL

*Eliane*  
C.M. de Pontal do Araguaia/MT  
Eliane de Jesus Nogueira  
1ª Secretária

|                                                                                                                                                                                                     |                                      |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|
| Barro: <b>ARAGUAIA CENTER</b>                                                                                                                                                                       |                                      |
| Área do Remanescente: <b>39,05m</b>                                                                                                                                                                 | Área do Remanescente: <b>93,50m²</b> |
| Escala: <b>1 / 1.000</b>                                                                                                                                                                            | Área a total: <b>22 / 510 W.GR</b>   |
| Município: <b>Pontal Do Araguaia - MT</b>                                                                                                                                                           |                                      |
| Assunto: <b>Doação do Lote nº 02, da Qdr: " 03 "</b>                                                                                                                                                |                                      |
| Requerente: <b>Sindicato dos Mototaxis do Pontal do Araguaia</b>                                                                                                                                    |                                      |
| Estado de Mato grosso<br>Governo da Cidade do<br><b>Pontal do Araguaia</b><br>ADMINISTRAÇÃO - 2013 / 2016<br>Rua Joaquim Correia nº 21, Bairro : João Rocha<br>CEP: 78.400-000, Fone (66) 3401-7460 |                                      |
| Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia                                                                                                                                                          |                                      |
| Responsável Técnico: <b>Divina Maria da Silva Oda</b><br>Prefeita Municipal                                                                                                                         |                                      |
| Data de Elaboração: <b>10/11/2015.</b><br>Fuso / Meridiano: <b>22 / 510 W.GR</b>                                                                                                                    |                                      |
| CREA: 025820/O-MT 025571/N-GO<br>Engenharia em Saneamento Ambiental                                                                                                                                 |                                      |





Estado de Mato Grosso  
Governo da Cidade  
Pontal do Araguaia  
ADMINISTRAÇÃO-2013/2016



## MEMORIAL DESCRITIVO

REQUERENTE: SINDICATO DOS MOTOTAXIS DO PONTAL DO ARAGUAIA  
ASSUNTO: DOAÇÃO  
MUNICÍPIO: PONTAL DO ARAGUAIA  
QUADRA: "03"  
LOTE: 02

## Contrações e Limites :

FRENTE : 10,35 metros, para a Rua Bruno Pereira Valões;  
LADO DIREITO : 10,70 metros para o lote 01;  
LADO ESQUERDO : 8,00 metros para o lote 01 "  
FUNDO : 10,00 metros para o lote 01;  
AREA : 93,50 m<sup>2</sup>;

Pontal do Araguaia-MT, 23 de novembro de 2015.

  
Patrick Medeiros da Cruz  
Técnicologo em Saneamento Ambiental  
CREA: 023820/D-MT 025571V-GO

Rua:Joaquim Corrêa nº21,Bairro: João Rocha , CEP: 78.400.00,FONE (66)3401-7450



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIÁ  
SECRETARIA DE ADM. FINANÇAS E PLANEJAMENTO  
**ALVARÁ DE LICENÇA 2015**  
N.º 12

Emissão: 09/01/2015

Validade: 31/12/2015

Contribuinte:



Logradouro: AV UNIVERSITÁRIA, 0  
Cidade: PONTAL DO ARAGUAIÁ - CEP: 78698000  
Bairro: CENTRO,

Início da Atividade: 01/01/1998

Comercial:

Municipal: 1542

Estadual:

Horário:

Atividade: SERVIÇOS DE MOTO-TAXI.

ALVARÁ DE LICENÇA para exercer as suas atividades no exercício de 2015, enquanto satisfizer as exigências legais, conforme as indicações seguintes:

1º. ESTE ALVARÁ FICA AUTOMATICAMENTE CANCELADO EM CASO DE ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO OU RAMO DE ATIVIDADE.

2º. A PERTURBAÇÃO DO SOSSEGO PÚBLICO IMPLICARÁ NA SUA CASSAÇÃO, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

3º. ESTE ALVARÁ DEVE SER FIXADO EM LUGAR VISÍVEL E DE FÁCIL ACESSO DA PRÓPRIA FIRMA, DEVENDO SER APRESENTADO A FISCALIZAÇÃO QUANDO SOLICITADO.

Divina Maria da Silva Oda  
Prefeita Municipal

Wladimir Fereira de Souza  
Secretário de Finanças e Planejamento